## EMENDA Nº 02MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**01-Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 26/2017,que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de propriedade do Município e a aliená-lo na forma que específica, e dá outras providências*, para alterar a área desafetada descrita no artigo 1º, apenas para atender à doação pleiteada no artigo 2º e, consequentemente, realizar a necessária adequação do artigo 2º, passando os mesmos a conterem os seguintes textos a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art. 1º Fica desafetado uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) do imóvel registrado na matrícula nº 10.235 do CRI de Cláudio, de propriedade do Município de Cláudio, e autorizada sua alienação nos moldes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

 Art. 2º Fica autorizado ao Município de Cláudio a doar ao Estado de Minas Gerais a área prevista no artigo 1º desta Lei, a qual deverá ser retirada do imóvel com a seguinte descrição: lote nº 575, quadra 65, registrado na matrícula nº 10.235 do CRI local de Cláudio. (croqui anexo).

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda, para reduzir a área desafetada para apenas 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) que coincidirá com a área destinada à doação para o Estado de Minas Gerais, com a finalidade de construção da nova sede do Fórum da Comarca de Claudio.

A área que extrapola aquela a qual se pretende a doação poderá ser objeto de futuro pedido de desafetação, não se mostrando plausível a necessidade de imediata e urgente desafetação, já que não há sequer uma destinação justificável.

Cláudio, 11 de dezembro de 2017.

Tim Maritaca

Vereador